

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 036/2017-SC, nos termos do Padrão nº 03/2002.**PROCESSO Nº 150.002598/2017.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **MARIANA SOARES RIBEIRO**, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura - Substituta, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa **J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º **23.500.757/0001-40**, com sede na Rua Tabaiaras, 260 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-230, neste ato representada por **YAGO DA SILVA MENDES MATOS**, portador(a) da Carteira de Habilitação 06013974572-DETRAN-PA e do CPF nº 012.316.472-99, na qualidade de representante legal, neste ato denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente contrato obedece aos termos da Proposta (4027687), da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (4034305), baseada no Inciso III do Artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística da Cantora **“JOELMA”**, que se apresentará, por meio de convite, no dia **31 de dezembro de 2017, às 23h30min, na Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, com duração de 90 minutos, dentro da programação do Projeto “REVEILLON 2018”**, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (4034305) e a Proposta (4027687) que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma empreitada por preço global, sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total do Contrato é de **R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001

III - Natureza de Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho é de **R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº2017NE01754, emitida em 15/12/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Notas Fiscais, liquidadas 80% (oitenta por cento), ou seja, o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) no ato de assinatura do contrato e 20% (vinte por cento), ou seja, o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), até 30 dias após a apresentação do evento, devidamente atestadas pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até **30/01/2018**.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade e na Proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 A contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 Constitui obrigação da contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

11.3 A contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

11.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, assim como por descumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento, além das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Decreto-DF n.º 26.851/2006 e alterações, facultada à Secretaria, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no presente processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art.78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (**Decreto nº 34.031/2012**). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.

P/SECRETARIA: **MARIANA SOARES RIBEIRO**

P/CONTRATADA: **YAGO DA SILVA MENDES MATOS**



Documento assinado eletronicamente por **YAGO DA SILVA MENDES MATOS, Usuário Externo**, em 18/12/2017, às 16:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SOARES RIBEIRO - Matr.0232708-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 18/12/2017, às 17:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=4050986 código CRC= **6AE12048**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE FOMENTO Nº 47/2017**

PROCESSO: 150.00003748/2017-98. I - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASFORRÓ - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.998/0001-34, neste ato representada por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce a função de Diretor Geral. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "NA FEIRA TEM CULTURA NORDESTINA", com período de execução de Dezembro de 2017 à Janeiro de 2018, na Ceilândia/DF, onde serão realizadas apresentações de espetáculos musicais e teatrais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621940900063; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01752, emitida em 15/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que consistirá em: contratações artísticas para o Roddão de Sanfona. 5.1.1 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. 10.1 - GESTOR DA PARCERIA: MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula: 237.859-0. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: MARIANA SOARES RIBEIRO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2017

PROCESSO: 150.0000.3732/2017-85. I - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 015.270.771-95, que exerce a função de Diretora Financeira. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DESFILE BELEZA NEGRA", com período de execução de 18/12/2017 a 18/03/2018, o desfile acontecerá na segunda quinzena de janeiro/2018 no Museu Nacional da República, apresentando as possibilidades das nuances fashion e comercial para o público negro, onde ocorrerão também oficinas, sendo as atividades gratuitas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0091; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01753, emitida em 15/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/04/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 10.1 - GESTORA DA PARCERIA: NATÁLIA SILVA BASTOS - Matrícula: 237.712-8. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: MARIANA SOARES RIBEIRO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2017

PROCESSO: 150.002777/2017. I - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PIPOQUINHA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.654/0001-44, neste ato representada por IVONE BRAGA DE MATOS, que exerce a função de Presidente. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "AÇÃO NATALINA DO INSTITUTO PIPOQUINHA", com período de execução de 21 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, na Região Administrativa do Gama - DF, onde serão realizadas atividades culturais proporcionando às crianças um espaço que estimule a expressividade, a criatividade individual e coletiva, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001770, emitida em 19/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/02/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 10.1 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula 232219-6, CPF nº721.242.101-49; ÍTALO JORDÃO LOBO - Matrícula nº236742-4, CPF nº005.363.731-32; - Suplente: MARINALVA ALVES DE SOUZA - matrícula 232703-1, CPF nº 498.188.563-68. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: MARIANA SOARES RIBEIRO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IVONE BRAGA DE MATOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 50/2017

PROCESSO: 150.002776/2017. I - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CIA TEATRAL H2O, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.732/0001-04, neste ato representada por ENILDA SILVA RODRIGUES, que exerce a função de Presidente. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BACURAL DAS ARTES", com período de execução de 20/12/2017 a 20/08/2018, no Recanto das Emas/DF, onde serão realizadas oficinas, apresentações locais, palestras e debates, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 1339262193678001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01771, emitida em 19/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/09/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 10.1 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: Vinícius Rocha Pereira Teixeira, matrícula nº 238319-5, - Suplente: Caio Lobato de Souza, matrícula nº 377909-0. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: MARIANA SOARES RIBEIRO. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENILDA SILVA RODRIGUES.

TERMO DE APOSTILA Nº 16/2017

A Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal, Substituta, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR a presente APOSTILA, referente ao Termo de Fomento nº 044/2017-SEC, Projeto "A RODA DE SAMBA VAI À ESCOLA", Processo nº 150.00003676/2017-89, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 09.207.378/0001-35. Conforme Apostila fica retificada a Cláusula Segunda, itens 2.2 e 2.4 do Termo de Fomento nº044/2017, de acordo com Despacho da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC: 2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 67.323,68 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). 2.4 - O empenho é de R\$ 67.323,68 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº2017NE001749, emitida em 13/12/2017, sob o evento nº400091, na modalidade Global. Em 18 de dezembro de 2017. MARIANA SOARES RIBEIRO, Secretária de Estado de Cultura, Substituta.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2017

NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002. PROCESSO Nº 150.002598/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 23.500.757/0001-40, neste ato representada por YAGO DA SILVA MENDES MATOS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística da Cantora "JOELMA", que se apresentará, por meio de convite, no dia 31 de dezembro de 2017, às 23h30min, na Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, com duração de 90 minutos, dentro da programação do Projeto "REVILLON 2018", consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 4034305 e a Proposta 4027687 passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de

Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº2017NE01754, emitida em 15/12/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinária. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30/01/2018. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade e na Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA SOARES RIBEIRO. P/CONTRATADA: YAGO DA SILVA MENDES MATOS.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2014

PROCESSO: 150.001828/2013; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º11.382.760/0001-27, neste ato representada por ROSÂNGELA CARVALHO SILVA, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Execução de Serviços nº174/2014-SEC, celebrado em 16/10/2014, publicado no DODF nº 220, de 20/10/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.2, conforme Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava - Do Prazo: 8.2 - O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 1.230 (um mil duzentos e trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço, encerrando-se em 12/03/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.391.6219.3458.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 131009795; V - Nota de Empenho: 2017NE00272. CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ROSÂNGELA CARVALHO SILVA.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo n.º 00150.00003630/2017-60 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "ORQUESTRA POPULAR MENINO DE CEILÂNDIA", no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que se apresentará no dia 31/12/2017, com duração de 60 minutos, cada apresentação, na Associação Recreativa Cultural, Desportiva- Escola de Samba Águia Imperial - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA CULTURA POPULAR", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA - CNPJ nº 08.347.285/0001-43, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010260, Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2017. MARIANA SOARES RIBEIRO, Secretária de Estado de Cultura - Substituta.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.001.849/2017. INTERESSADO: DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, no valor de R\$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais), especificada na Nota de Empenho nº 00872/2017-FAC, para fazer face às despesas com a "compra de 530 resmas de papel para reprografia, formato 210x297mm (A-4), primeira qualidade, 75 g/m2, acondicionamento embalagem com 500 fls. - marca ONE/SUZANO". A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 18 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 438/2017

PROCESSO: 0150-001291/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00316/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 438/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO DO GRUPO CULTURAL DE DANÇA CIGANA DA ASSOCIAÇÃO NAMASTÊ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017122000090

Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 190/2017

PROCESSO: 0150-001372/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00393/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FABRÍCIO VIEIRA CEZAR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 190/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONSCIÊNCINEMA - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CULTURA NEGRA E AUDIOVISUAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FABRÍCIO VIEIRA CEZAR, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 499/2017

PROCESSO: 0150-001401/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HÉLIO DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 499/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAMBAS HISTÓRICOS DA ARUC" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HÉLIO DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 492/2017

PROCESSO: 0150-001435/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00810/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JDCR COMUNICAÇÃO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 492/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MÚSICA NA ESCOLA - 2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JDCR COMUNICAÇÃO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 482/2017

PROCESSO: 0150-001708/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00832/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCIANO DOS SANTOS SOUZA LOPES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 482/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DESPERTAR DA DANÇA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.706,38 (quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCIANO DOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423 /2017, de 12 de dezembro de 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC/DF - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve designar os servidores CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 30482-4; VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº238319-5 e ÍTALO JORDÃ LÔBO – Matrícula nº236742-4, para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "REVEILON", que apresentarão na Esplanada dos Ministérios.

Processo	Contratação Artística	Data da Apresentação
150.002567/2017	ALCIONE	31/12/2017
150.002598/2017	JOELMA	31/12/2017

Art.1º- Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.


TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Secretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, como EXECUTOR do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a empresa LOCATELA LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 14.925.045/0001-81, visando o fornecimento de locação de som, tendas, banheiros químicos, palco e cadeiras de plástico, para atender o evento denominado "Grande final de Campeonato de Categorias de Base 2004/2005", no dia 02/12/2017, a ser realizado nesta cidade. Processo nº 135.000.419/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula nº 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, lotada na Coordenação de Administração Geral, para Substituir, JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 1.672.310-4, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para Substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALERIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 167.181-86, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como EXECUTOR e EXDA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 268.989-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como CO-EXECUTOR dos serviços referente ao fornecimento diário de jornal - Correo Brasiliense, constante do processo 142.000.325/2017, objeto da Nota de Empenho nº 2017NE00341.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e/ou o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 25.167-4, LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 06/12/2017, 4%, 142.001.796/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017121300020

DESIGNAR ANTÔNIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1677540-6, Agente de Resíduos Sólidos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula 1672783-5, Chefê da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018 e 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula nº 1681705-2, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora a fruição do serviço suspenso para marcação posterior.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.681.474-6, IVANIRA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 1.681.451-7, VALDELICE FERREIRA LEAL, matrícula nº 43738-7, EVANE BATISTA LEITE, matrícula nº 1.681.457-6, para substituir, na qualidade de membros, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS, MARIA FRANCISCA SANTOS E SILVA, ANDREA DE OLIVEIRA SILVA, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX, instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, devendo cumprir o disposto na Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 30482-4; VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238319-5 e ÍTALO JORDA LÔBO - Matrícula nº 236742-4, para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "REVELLON", que acontecerá na Esplanada dos Ministérios.

Processo	Contratação Artística	Data da Apresentação
150.002567/2017	ALCIONE	31/12/2017
150.002598/2017	JOELMA	31/12/2017

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423 /2017, de 12 de dezembro de 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC/DF - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve designar os servidores CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 30482-4; VINICIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº238319-5 e ÍTALO JORDÃ LÔBO – Matrícula nº236742-4, para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto “REVEILON”, que apresentarão na Esplanada dos Ministérios.

Processo	Contratação Artística	Data da Apresentação
150.002567/2017	ALCIONE	31/12/2017
150.002598/2017	JOELMA	31/12/2017

Art.1º- Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.


TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Secretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, como EXECUTOR do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a empresa LOCATELA LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 14.925.045/0001-81, visando o fornecimento de locação de som, tendas, banheiros químicos, palco e cadeiras de plástico, para atender o evento denominado "Grande final de Campeonato de Categorias de Base 2004/2005", no dia 02/12/2017, a ser realizado nesta cidade. Processo nº 135.000.419/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula nº 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, lotada na Coordenação de Administração Geral, para Substituir, JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 1.672.310-4, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Pessoas, para Substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 167.181-86, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como EXECUTOR e EXDA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 268.989-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como CO-EXECUTOR dos serviços referente ao fornecimento diário de jornal - Correio Brasiliense, constante do processo 142.000.325/2017, objeto da Nota de Empenho nº 2017NE00341.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 25.167-4, LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 06/12/2017, 4%, 142.001.796/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017121300020

DESIGNAR ANTÔNIA FLÁVIA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1677540-6, Agente de Resíduos Sólidos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, matrícula 1672783-5, Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018 e 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de LUIZA PETTENÁ VILARINHO, matrícula nº 1681705-2, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora a fruição do serviço suspenso para marcação posterior.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interno, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 1.681.474-6, IVANIRA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº. 1.681.451-7, VALDELICE FERREIRA LEAL, matrícula nº. 43738-7, EVANE BATISTA LEITE, matrícula nº. 1.681.457-6, para substituir, na qualidade de membros, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS, MARIA FRANCISCA SANTOS E SILVA, ANDREA DE OLIVEIRA SILVA, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX, instituída pelo art. 1º do Decreto nº. 24.204, de 10 de novembro de 2003, devendo cumprir o disposto na Portaria nº. 03, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 30482-4; VINÍCIUS ROCHA PEREIRA - Matrícula nº 238319-5 e ÍTALO JORDÁ LÔBO - Matrícula nº 236742-4, para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "REVEILLON", que acontecerá na Esplanada dos Ministérios.

Processo	Contratação Artística	Data da Apresentação
150.002567/2017	ALCIONE	31/12/2017
150.002598/2017	JOELMA	31/12/2017

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.